

Fundação Getulio Vargas

Escola de Ciências Sociais

Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt

EDITAL n°. 07/2019 – Capacitação no Exterior

RETIFICADO E PUBLICADO EM 08/10/2019

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. A Escola de Ciências Sociais da Fundação Getulio Vargas (FGV CPDOC) torna público processo seletivo interno, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) vinculado ao Programa CAPES-PrInt, para Bolsas de Capacitação no Exterior, com início do estágio de pesquisa entre 1º de janeiro e 15 de março de 2020.
- 1.2. O objetivo do Programa CAPES-PrInt é fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização. Informações completas estão disponíveis no endereço: www.capes.gov.br e <https://capesprint.fgv.br>.
- 1.3. A participação do FGV CPDOC no Programa se dá por meio do tema “Inovação e Tecnologia”, no qual se insere o Projeto Institucional de Internacionalização (PII) “Ciência de Dados nas Ciências Sociais”, conforme detalhado em Anexo I deste Edital.
- 1.4. A indicação dos bolsistas e a implementação das bolsas de estudo estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Este Edital visa oferecer 9 (nove) bolsas para capacitação no exterior, de forma a complementar os esforços despendidos pela Escola na formação de recursos humanos de alto nível, visando aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio de treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas.
- 2.2. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. Candidatos devem ser funcionários do FGV CPDOC que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, de estágios de capacitação, cursos de curta duração ou “summer/winter schools” que demonstrem sinergia técnico-científica com o PII “Ciência de Dados nas Ciências Sociais”.
- 3.2. Candidatos devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição:
- 3.3. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 3.4. É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades de fomento vinculadas à administração pública federal, estadual ou municipal durante o período de estudos no exterior.
- 3.5. Estar em condições físicas e mentais compatíveis com a realização das atividades previstas;
- 3.6. Possuir registro no ORCID, que consiste em um identificador único voltado para pesquisadores. O registro gratuito pode ser realizado através do endereço <https://orcid.org>;
- 3.7. Atender as exigências relativas à proficiência de língua estabelecidas pela IES de destino e apresentar comprovante válido de proficiência linguística mínima para o bom desempenho nas atividades previstas, de acordo com os requisitos do Anexo XII do Programa CAPES-PrInt, publicado no D.O.U de 02/02/2018, Seção 3, Página 23, até o momento da nomeação para a bolsa;
- 3.8. Apresentar um Plano de Trabalho Individual que se adeque ao tema e aos objetivos do PII, bem como Carta de Aceite ou Registro em atividade de capacitação no exterior.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR

- 4.1. Ser uma IES, um Centro de Pesquisa, Galeria, Biblioteca, Arquivo ou Museu no exterior, de natureza pública ou privada, e de reconhecida competência no âmbito do estudo pretendido pelo(a) candidato(a), em consonância com os objetivos do PII “Ciência de Dados nas Ciências Sociais”.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1. A concessão das Bolsas estará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, por meio do qual o bolsista se comprometerá junto à CAPES e ao FGV CPDOC a obedecer às obrigações nele contidas.
- 5.2. As obrigações vinculadas à Bolsa consistem em:
 - 5.2.1. Entregar relatório de atividades dentro do prazo de 1 mês a partir do fim da Bolsa;

- 5.2.2. Entregar comprovante de aprovação no curso frequentado ou de aproveitamento satisfatório da atividade de capacitação no exterior;
- 5.2.3. Ministrará ao menos uma palestra aberta no âmbito do Laboratório de Humanidades Digitais (LHuD) do FGV CPDOC no ano de 2020;
- 5.2.4. Entrega de produtos previstos no Plano de Trabalho Individual contemplado com a Bolsa.

6. DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E VANTAGENS

- 6.1. A bolsa para a modalidade de Capacitação no Exterior contempla os seguintes benefícios: mensalidade, auxílio deslocamento e instalação, bem como seguro saúde conforme detalhado no Anexo X do Programa CAPES-PrInt, publicado no D.O.U de 03/05/2018, Seção 3, Página 30.
- 6.2. Essa modalidade de bolsa não prevê o pagamento de taxas escolares nem de adicional para dependente.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II deste Edital e disponível no link de Inscrições na página do PII do Programa CAPES-PrInt no Portal CPDOC (https://cpdoc.fgv.br/pos/capes_print).
- 7.2. Currículo atualizado em português, disponível na plataforma LATTES lattes.cnpq.br;
- 7.3. Currículo resumido do(a) orientador(a) no exterior;
- 7.4. Carta de aceite da IES ou Centro de Pesquisa de excelência no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado, identificando a atividade de capacitação, informando o mês e ano de início e término do estágio no exterior e afirmando que o(a) candidato(a) atende os requisitos de proficiência linguística exigidos pela instituição.
- 7.5. Carta da instituição de destino, devidamente datada e em papel timbrado, assinada pela chefia da unidade onde ficará alocado o(a) candidato(a), confirmando o interesse da instituição em colaborar com a Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, no âmbito do projeto “Ciência de Dados nas Ciências Sociais” do Programa CAPES-PrInt. Modelo sugerido de carta no Anexo III deste edital.
- 7.6. Cópia do RG, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, se estrangeiro(a);
- 7.7. Comprovante válido de proficiência no idioma requerido para as atividades de capacitação no país de destino e de acordo com as regras da CAPES.
- 7.8. Plano de Trabalho Individual, em português ou inglês, com no máximo 2 páginas, incluindo:

- 7.8.1. Título;
- 7.8.2. Objetivos da capacitação;
- 7.8.3. Adequação com os objetivos do PII;
- 7.8.4. Justificativa para a escolha da IES ou Centro de Pesquisa de destino, bem como do(a) coorientador(a) no exterior, quando for o caso.
- 7.9. A documentação deverá ser encaminhada em formato .pdf, por meio de formulário eletrônico disponível na página do PII do Programa CAPES-PrInt.
- 7.10. A CAPES ou o FGV CPDOC poderão solicitar documentos e informações adicionais a qualquer momento para melhor instrução do processo.
- 7.11. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CAPES e ao FGV CPDOC o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se a documentação ou informações requeridas forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. As inscrições deverão seguir o cronograma abaixo, de acordo com a disponibilidade das Bolsas.
 - 8.1.1. A Comissão de Seleção se reserva ao direito de não preencher a vaga, caso julgue que nenhum dos candidatos atenda às expectativas do PII e aos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da FGV.

Início das Atividades	Inscrições	Resultado
De 1º de janeiro a 15 de março de 2020	De 30 de setembro a 19 de novembro de 2019	Até 22 de novembro de 2019

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. A Comissão de Seleção fará a análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), homologando ou não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros, são eles: o Coordenador do Projeto de Cooperação e 2 (dois) membros por ele indicados. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas;
- 9.2. A seleção das candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos:
 - 9.2.1. Cumprimento dos requisitos para candidatura;
 - 9.2.2. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
 - 9.2.3. Pertinência do plano de trabalho individual no exterior com o PII e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
 - 9.2.4. Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do(a) orientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 10.1. O resultado do processo de seleção será divulgado na página do PII do Programa CAPES-PrInt.
- 10.2. Os proponentes receberão por e-mail comunicado quanto ao seu resultado.
- 10.3. A homologação da bolsa levará em consideração a conveniência e oportunidade para a Administração, bem como a disponibilidade orçamentária do PII e a disponibilidade da instituição de destino para o período previsto das atividades no exterior.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Caso o(a) candidato(a) decida contestar o resultado do julgamento deverá encaminhar solicitação por meio de Formulário Eletrônico, disponível na página do PII do Programa CAPES-PrInt, no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado.
- 11.2. Os recursos serão analisados por, pelo menos, três membros do Grupo Gestor do PII.
- 11.3. Os recursos deverão contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise na etapa anterior.
- 11.4. A CAPES e o FGV CPDOC não se responsabilizam por falhas decorrentes da transmissão de dados ou por atrasos no recebimento da correspondência eletrônica.
- 11.5. A CAPES e o FGV CPDOC não disponibilizarão entre os candidatos acesso a qualquer conteúdo das candidaturas concorrentes, em respeito à propriedade intelectual a elas vinculadas.

12. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

- 12.1. Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, será realizada a indicação do(a) candidato(a) selecionado(a) para a obtenção da bolsa;
- 12.2. A CAPES encaminhará, por meio eletrônico, a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato(a) aprovado(a).

13. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 13.1. Caberá à CAPES realizar a implementação da bolsa.

- 13.2. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):
- 13.2.1. O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>); e
- 13.2.2. A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.
- 13.3. Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o(a) bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br/>), com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem.
- 13.4. Documentos que devem ser obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:
- 13.4.1. Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, quando servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso;
- 13.4.2. Passaporte com visto para o país de destino.
- 13.5. Os documentos listados acima poderão ser solicitados pela CAPES a qualquer momento.

14. DO RETORNO AO BRASIL

- 14.1. O processo de capacitação no exterior será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da CAPES, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.
- 14.2. As comunicações, no que se referem a prestação de contas à CAPES, serão realizadas pela Plataforma Linha Direta.
- 14.3. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão enviar para o coordenador do PII o relatório de atividades, em modelo livre, no prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de regresso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende realizar sua capacitação, se necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

- 15.2. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão, ao retornarem do período no exterior, quando solicitados(as), participar de seminários e eventos visando troca de experiências, bem como redigir texto para a divulgação dos resultados obtidos.
- 15.3. Os(As) contemplados(as) nesse Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.
- 15.4. Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES-PrInt).
- 15.5. É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme Decreto 7.203 de 4 de junho de 2010 na Súmula Vinculante nº13/STF.
- 15.6. Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada via Formulário Eletrônico, disponível na página do PII do Programa CAPES-PrInt, no Portal CPDOC.
- 15.7. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto CAPES-Print na FGV, conjuntamente com a CAPES, quando necessário.
- 15.8. No caso do resultado do estudo, inclusive seu relatório, ter valor comercial, ou caso possa levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente ou propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº13.243/2016, e regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018, bem como demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
- 15.9. O cronograma de atividades pretendido pelo candidato poderá ser ajustado conforme o período de concessão estabelecido pela CAPES após a divulgação do resultado.
- 15.10. O presente edital poderá ser revogado por motivação de interesse institucional, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada, conforme legislação vigente.

CELSO CASTRO

DIRETOR, FGV CPDOC

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019.

ANEXO I

Programa Institucional de Internacionalização (PII) CAPES-PrInt:

Ciência de Dados nas Ciências Sociais

Descrição do Projeto: Trata-se de um projeto de três anos (2019-2021) que expandirá as abordagens computacionais de análise desenvolvidas em parcerias com a Escola de Matemática Aplicada da FGV e a Universidade de Columbia. O projeto também apoiará a inovação pedagógica ao desenvolver exercícios baseados em métodos quantitativos e qualitativos combinados em atividades de ensino. Por fim, desenvolverá novas abordagens metodológicas no campo das humanidades digitais, baseadas na integração da ciência da computação e da estatística ao ferramental de trabalho de cientistas sociais e historiadores. O primeiro ano do projeto será dedicado à aplicação de tecnologias digitais à pesquisa com o acervo histórico do CPDOC, que inclui arquivos de história oral, arquivos documentais, tanto textuais como audiovisuais, e verbetes de dicionários histórico-biográficos. Uma das técnicas a ser utilizada é a de mineração de textos dos arquivos pessoais do CPDOC, que ampliará a acessibilidade de pesquisadores ao acervo, fortalecendo os elos do CPDOC nas redes de pesquisa global e construindo a reputação global da FGV como um centro de excelência acadêmica na área. Além disso, em seu segundo ano de execução, o projeto contribuirá para o desenvolvimento do programa de pós-graduação do CPDOC e fortalecerá o objetivo da FGV em formar estudantes com capacidades analíticas que combinem métodos quantitativos e qualitativos. Em seu terceiro ano de execução, o projeto visa desenvolver novas metodologias de pesquisa e integrá-las no cotidiano da instituição. Para isso, lidaremos com oportunidades e desafios em escalonar a análise computacional para um conjunto de dados mais amplo do que nas fases empreendidas até então. Ao sobrepor os desafios envolvidos em modelagens dessa escala, a pesquisa oferecerá um caminho para a modelagem futura de todo arquivo do CPDOC e de outros conjuntos documentais de grande volume, reposicionando a FGV na vanguarda no campo. Por fim, este projeto será uma plataforma para fomentar a relação com outras instituições que são referência nesse campo em ascensão, especialmente as Universidades de Columbia e Princeton, abrindo caminhos para projetos colaborativos e financiamento internacional.

Contexto do Projeto: Este projeto dará continuidade aos esforços de integração entre Ciência de Dados e Ciências Sociais realizados em nossa instituição, com foco em aplicação de tecnologia digital ao ensino e à pesquisa, tanto acadêmica como aplicada, nas áreas de Ciências Sociais e História. Pesquisas anteriores abarcaram 6 projetos-piloto que exploraram o uso de tecnologias computacionais para a análise e difusão de fontes primárias de pesquisa. O objetivo é criar formas de acesso mais inteligentes e inovadoras às ricas bases de dados que a FGV produz e disponibiliza como bens

públicos. Todas as atividades estão inseridas no Laboratório de Humanidades Digitais do CPDOC, que além de promover maior integração da equipe de trabalho, tem por objetivo promover eventos abertos, de forma a contribuir com o debate e o ensino na área e difundir o trabalho realizado na FGV. Além dos mencionados pilotos, há no âmbito do CPDOC mais 3 projetos institucionais dedicados ao enriquecimento do tema, a saber: “Educação e inovação: desenvolvendo novas formas de ensinar Ciências Sociais e História”, “Difusão e Educação Patrimonial do acervo histórico do CPDOC” e “Big Data for Big Questions”. Essa experiência anterior e o presente projeto impactam diretamente a sociedade através da consolidação do campo das Humanidades Digitais no Brasil. O projeto visa sistematizar métodos e protocolos de pesquisa que apliquem tecnologias disponíveis ou em desenvolvimento ao uso de dados não estruturados, semi-estruturados e estruturados, com impacto científico e comercial em áreas como a produção de fontes primárias, a gestão e divulgação de arquivos, o ensino de história e ciências sociais, e a pesquisa aplicada. A disseminação dos resultados se dá através da publicação em veículos de impacto, incluindo meios de comunicação com a sociedade, da organização e participação em eventos, da capacitação, da produção e difusão de material audiovisual e da integração de diferentes públicos com os produtos da pesquisa. No exterior, desde 1989, a Alliance of Digital Humanities Organizations (ADHO) organiza e apoia a principal conferência de humanidades digitais no mundo. Não foram muitas as iniciativas para a promoção deste tipo de pesquisa no Brasil. Em 2013 foi fundada a Associação de Humanidades Digitais, cujos membros, em geral, pertencem as áreas de linguística computacional, ciência da informação e aprendizagem de máquina, sem participação expressiva de cientistas sociais. A FGV, por meio do CPDOC, é uma das organizadoras do I Congresso Internacional em Humanidades Digitais no Rio de Janeiro, o HDRio2018, que contou com apoio do CNPq. Atualmente, não há cursos de pós-graduação ou graduação cuja marca seja a integração da Ciência de Dados e das Tecnologias no campo das Ciências Sociais, motivo pelo qual firmamos, este ano, acordo com a FGV EMAp para a oferta de dupla titulação em Ciências Sociais e Matemática Aplicada. Agora, os esforços concentram-se na Pós-Graduação.

Problema do Projeto: O objetivo deste projeto é desenvolver e aplicar novas tecnologias digitais ao ensino e à pesquisa em História e Ciências Sociais. O rótulo das Humanidades Digitais (HDs) ainda não é amplamente conhecido no Brasil. As HDs podem designar tanto um conjunto de práticas de pesquisa que têm em comum a utilização de tecnologias digitais, quanto um novo campo de conhecimento de pretensão transdisciplinar, que produz a partir da aplicação de métodos e ferramentas computacionais aos temas e interesses das Humanidades e das Ciências Sociais. A fim de produzir novos conhecimentos e desenvolver habilidades de trabalho adequados à revolução causada pelas tecnologias digitais de informação e comunicação, passaram a atuar, juntos, profissionais das Humanidades e das Ciências da Computação, da Informação, Matemáticos e Estatísticos. O trabalho conjunto tem visado, sobretudo, a constituição e a difusão de acervos, repositórios e bibliotecas digitais, o uso de sistemas de informação geográfica, o tratamento computacional de linguagens, tanto as visuais, em seus variados formatos, como as verbais, em formatos de texto ou de áudio, e até a simulação de realidades virtuais. A primeira onda de trabalho das HDs, no contexto internacional, foi quantitativa. Ela mobilizou métodos computacionais para o melhoramento da pesquisa, do uso e da recuperação de banco de dados, automatizando, por exemplo, a chamada linguística de corpus. A segunda onda teria caráter mais

qualitativo e interpretativo, mobilizando a riqueza hermenêutica das humanidades a fim de matizar os ganhos conquistados na primeira fase de trabalho interdisciplinar. O Estado da Arte do que muitos entendem como um campo transdisciplinar em formação aponta agora para a necessidade de novas conexões e mudanças, que são facilitadas tanto por novos modelos de prática de pesquisa, quanto pela disponibilidade de novas ferramentas digitais.

Relevância do Projeto: A expansão do volume de dados digitais é uma realidade que desafia pesquisadores, arquivistas e governos em todo o mundo. A expansão dos acervos digitais impõe problemas práticos, intelectuais e normativos à comunidade, que se vê obrigada a explorar novos métodos de uso e gestão de informações. Como viabilizar a pesquisa em história e ciências sociais em acervos digitais? Como facilitar a comunicação entre diferentes coleções? Quais os custos e os benefícios que os acervos digitais impõem ao trabalho do analista de documentação e do pesquisador profissional? Este projeto aproveita o fato de o CPDOC ser líder na criação e gestão de acervos digitais no Brasil para desenvolver novos produtos capazes de aliar tecnologias de ponta à pesquisa e ao ensino. O objetivo é criar métodos e procedimentos que ofereçam alternativas inovadoras para o campo de conhecimento.

ANEXO II

Formulário de inscrição para obtenção de benefício

Programa Institucional de Internacionalização (PII) CAPES-PrInt:

Capacitação no Exterior

Nome do(a) candidato(a):

Nº registro ORCID:

Projeto: Ciência de Dados nas Ciências Sociais

Link CV Lattes candidato(a):

Título do Plano de Trabalho:

Período de treinamento no exterior:

Instituição de destino:

Pessoa de contato no Exterior:

País:

Assinatura do(a) candidato(a):

Em: ___/___/___

ANEXO III

Modelo de carta da Instituição de Destino, concordando em colaborar no âmbito do

Projeto institucional de internacionalização – CAPES-PrInt

Capacitação no Exterior

[INSTITUTIONAL LOGO]

To Professor Celso Castro

Dean of the School of Social Sciences

Fundacao Getulio Vargas

Rua Praia de Botafogo 190 Rio de Janeiro CEP 22250-900 RJ, Brazil

Month Day, 2019

Dear Professor Celso Castro,

I confirm that the Department/Institute/Center of _____, University of _____, City/Region, Country, is interested in collaborating with Fundacao Getulio Vargas, Rio de Janeiro, Brazil, in the project Data Science in the Social Sciences, under the CAPES PrInt Program, through activities such as: reception of scholarship holders, partner research activities, co-authoring papers, etc.

Yours sincerely,

Name and Signature

Position

Affiliation